

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**DECRETO Nº 2511 de Agosto de 2003.
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2434 de 29 de Outubro de 2002.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

05.08 – Sec. De Educação e Cultura Desp. Lazer	
05.08.12.365.0005.2.038.3.9.9.0.30.00.....	R\$ 30.000,00
05.08- Sec. De Educação e Cultura Desp. Lazer	
05.08.12.365.0005.2.039.3.3.50.43.79.....	R\$ 40.000,00

	70.000,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 21 de Agosto de 2.003

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal